

Conveniente - Secretaria da Habitação.
 Conveniado - Prefeitura Municipal de Peruíbe
 Objeto DÉCIMO PRIMEIRO Termo de Aditamento
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta - Vigência.
 Data da assinatura do Aditamento: 12-05-2017
 Vigência de 04-03-2009 a 03-03-2018
 Despacho jurídico 20/2017
 Parecer Jurídico 48/2016.
 Processo SH - 169/02/2009
 Conveniente - Secretaria da Habitação.
 Conveniado - Prefeitura Municipal de Conchas
 Objeto DÉCIMO Termo de Aditamento
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta - Vigência.
 Data da assinatura do Aditamento: 02-05-2017
 Vigência de 08-05-2009 a 07-05-2018
 Despacho jurídico 20/2017
 Parecer Jurídico 48/2016.
 Processo SH - 795/02/2010
 Conveniente - Secretaria da Habitação.
 Conveniado - Prefeitura Municipal de Embu das Artes
 Objeto SÉTIMO Termo de Aditamento
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta - Vigência.
 Data da assinatura do Aditamento: 05-05-2017
 Vigência de 14-03-2011 a 13-03-2018
 Despacho jurídico 20/2017
 Parecer Jurídico 48/2016.
 Processo SH - 1087/02/2012
 Conveniente - Secretaria da Habitação.
 Conveniado - Prefeitura Municipal de Itanhaém
 Objeto QUARTO Termo de Aditamento
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta - Vigência.
 Data da assinatura do Aditamento: 26-04-2017
 Vigência de 29-04-2013 a 28-04-2018
 Despacho jurídico 20/2017
 Parecer Jurídico 48/2016.
 Processo SH - 326/02/2009
 Conveniente - Secretaria da Habitação.
 Conveniado - Prefeitura Municipal de Avanhandava
 Objeto NONO E DÉCIMO Termo de Aditamento
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta - Vigência.
 Data da assinatura do Aditamento: 12-05-2017
 Vigência de 29-09-2009 a 28-09-2017
 Despacho jurídico 20/2017
 Parecer Jurídico 48/2016.
 Processo SH - 1145/02/2008
 Conveniente - Secretaria da Habitação.
 Conveniado - Prefeitura Municipal de Mococa
 Objeto DÉCIMO QUARTO Termo de Aditamento
 Cláusula Aditada: Cláusula Sexta - Vigência.
 Data da assinatura do Aditamento: 09-05-2017
 Vigência de 23-03-2009 a 22-03-2018
 Despacho jurídico 20/2017
 Parecer Jurídico 48/2016.
Retificação do D.O. de 31-05-2017
 No Extrato de Termo Aditivo - Convênios Onerosos, Processo SH 055/05/2014, Prefeitura Municipal de Lavinia, leia-se como segue e não como constou: Valor alterado: sem alteração e Data de Assinatura do aditamento: 11-05-2017.

Comunicado

Ata da 18ª Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB
 Aos Dezesesseis Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezesseite, na Rua Boa Vista, 170 - 14º andar, realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais. Presentes os Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, respondendo pela Presidência do GRAPROHAB o Dr. Lacir Ferreira Balduino declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 - Leitura e discussão da Ata da 17ª Sessão Ordinária/2017, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 - Leitura da Correspondência Recebida. 03 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.582 referente ao Loteamento "Parque do Lago II", no Município de Cajuru, tendo como interessada Mirelles e Viana empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 183/2017. 04 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.903 referente ao Loteamento "Vem Viver Itapeva", no Município de Itapeva, tendo como interessados Pilar Ibarra Modenezi e Outros. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 05 - Análise do Recurso do protocolo 13.973 referente ao Loteamento "Residencial IRT - IV", no Município de Sertãozinho, tendo como interessado Município de Sertãozinho. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 06 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.231 referente ao Loteamento "Residencial Donatello", no Município de Engenheiro Coelho, tendo como interessada Conan Empreendimentos Imobiliários Ltda. SPE. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 07 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.379 referente ao Loteamento "Residencial Morada do Gigante 2", no Município de Joanópolis, tendo como interessado Valmir Fernandes Fontes. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e os Representantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 08 - Análise da Reabertura do protocolo 14.417 referente ao Loteamento "Quinta das Flores", no Município de Santo Antônio da Alegria, tendo como interessada Alecrim Construtora e Incorporadora Ltda - ME. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 184/2017. 09 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.470 referente ao Condomínio "Verandas Jardim do Lago 02", no Município de Campinas, tendo como interessada SWM - Comércio e Locação de Imóveis Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 185/2017. 10 - Análise da Reabertura do protocolo 14.541 referente ao Loteamento "Jardim Portal do Lago", no Município de Mogi Guaçu, tendo como interessada BCM Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 11 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.755 referente ao Loteamento "Residencial Califórnia", no Município de Cotia, tendo como interessada Legacy Incorporadora Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 185/2017. 12 - Análise da Reabertura do protocolo 14.778 referente ao Loteamento "Residencial Buena Vista", no Município de Cruzeiro, tendo como interessada Fazenda da Rocinha SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentou exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação, do Daee e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 13 - Análise das Exigências

Técnicas do protocolo 14.795 referente ao Loteamento "Residencial Van Gogh", no Município de Engenheiro Coelho, tendo como interessado Luís Fernando Haesbaet. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 186/2017. 14 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.806 referente ao Condomínio "Residencial HM 32", no Município de Santa Bárbara D' Oeste, tendo como interessado Irmãos Pitoli Tecidos Eireli. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 15 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.813 referente ao Loteamento "Residencial Paineiras", no Município de Capela do Alto, tendo como interessada Keke & SRV Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 187/2017. 16 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.828 referente ao Loteamento "Jardim Alice", no Município de Santa Bárbara D' Oeste, tendo como interessado Paulo César de Lião. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Emplasa o considerou aprovado. 17 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.829 referente ao Condomínio "Residencial de Interesse Social", no Município de Santa Bárbara D' Oeste, tendo como interessado Paulo Cesar de Lião. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Emplasa o considerou o projeto aprovado. 18 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.830 referente ao Loteamento "Parque Colônia Alberdi", no Município de Campinas, tendo como interessada MRV Engenharia e Participações S.A. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017 (último deferimento). Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 19 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.874 referente ao Loteamento "Jardim Haras Terra Branco", no Município de Cotia, tendo como interessada Sétima Empreendimentos e Incorporações Imobiliárias SPE Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 20 - Análise do protocolo 15.037 referente ao Loteamento "Alvora Paulínia I", no Município de Paulínia, tendo como interessada Carlos Viacava Imobiliária Ltda. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 20-06-2017 (último deferimento). Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 21 - Análise do protocolo 15.040 referente ao Loteamento "Residencial Verdekim", no Município de Zacarias, tendo como interessado David Verdekim. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 22 - Análise do protocolo 15.041 referente ao Loteamento "Residencial e Comercial Jardim Anastácio II", no Município de Barretos, tendo como interessada Lasa Empreendimentos e Incorporações Imobiliárias Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 23 - Análise do protocolo 15.042 referente ao Condomínio "Residencial Parque Serra Bonita", no Município de Sorocaba, tendo como interessada Parque Serra Bonita Incorporações SPE Ltda. Após discussão os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 24 - Análise do protocolo 15.053 referente ao Loteamento "Chácaras de Napoli", no Município de Itapira, tendo como interessado Rodrigo Salgado Bovo. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 25 - Análise do protocolo 15.055 referente ao Loteamento "Jardim Reserva dos Oitis", no Município de Nova Europa, tendo como interessada Chalé Venda de Imóveis Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 188/2017. 26 - Análise do protocolo 15.082 referente ao Loteamento "Piqueroibi E", no Município de Piqueroibi, tendo como interessado Município de Piqueroibi. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 189/2017. 27 - Análise do protocolo 15.083 referente ao Loteamento "Residencial Bela Vista", no Município de Tabatinçu, tendo como interessados Paula Restanho e Outra. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 28 - Análise do protocolo 15.084 referente ao Loteamento "Caminho do Sol", no Município de Mombuca, tendo como interessada Brasília de Fátima Martim Guizo. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 29 - Análise do protocolo 15.085 referente ao Loteamento "Residencial e Comercial Jardim Primavera", no Município de Osvaldo Cruz, tendo como interessada R 3 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 30 - Análise do protocolo 15.086 referente ao Condomínio "Viva Verde", no Município de Iguape, tendo como interessada Viva Verde Incorporações Participações e Empreendimentos Eireli. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 31 - Análise do protocolo 15.087 referente ao Condomínio "Residencial Aconchego", no Município de Iguape, tendo como interessada Residencial Aconchego Hotelaria e Empreendimentos Eireli. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017. Após discussão o Representante da Sabesp indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee apresentaram exigências técnicas. 32 - Análise do protocolo 15.088 referente ao Loteamento "Jardim Maria Helena de Barros", no Município de Guareí, tendo como interessado Antônio Lopes de Barros Neto. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 33 - Análise do protocolo 15.089 referente ao Loteamento "Residencial Jatobá", no Município de Porto

Feliz, tendo como interessados Euclides Coan e Outros. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 34 - Análise do protocolo 15.090 referente ao Loteamento "Jardim Maria Luiza", no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, tendo como interessada Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 35 - Análise do protocolo 15.095 referente ao Conjunto Habitacional "Residencial Parque dos Sonhos II", no Município de Santa Fé do Sul, tendo como interessada Engeb Construções e Incorporações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 190/2017. 36 - Análise do protocolo 15.133 referente ao Condomínio "Residencial Phobus A", no Município de São Paulo, tendo como interessada Cia Metropolitana de Habitação de SP - COHAB. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 37 - Análise do protocolo 15.134 referente ao Condomínio "Residencial Phobus B", no Município de São Paulo, tendo como interessada Cia Metropolitana de Habitação de SP - COHAB. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 38 - Análise do protocolo 15.135 referente ao Condomínio "Residencial Forte da Ribeira A", no Município de São Paulo, tendo como interessada Cia Metropolitana de Habitação de SP - COHAB. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 39 - Análise do protocolo 15.136 referente ao Condomínio "Residencial Forte da Ribeira B", no Município de São Paulo, tendo como interessada Cia Metropolitana de Habitação de SP - COHAB. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 40 - Análise do protocolo 15.137 referente ao Condomínio "Residencial Forte do Rio Branco", no Município de São Paulo, tendo como interessada Cia Metropolitana de Habitação de SP - COHAB. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 41 - Análise do protocolo 15.138 referente ao Loteamento "Jardim Libertucci", no Município de Porto Ferreira, tendo como interessada Salzano Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 42 - Análise do protocolo 15.141 referente ao Loteamento "Horizontal", no Município de Mogi Mirim, tendo como interessada MLLC Mogi Mirim III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 13-06-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee apresentaram exigências técnicas. 43 - Análise do protocolo 15.142 referente ao Loteamento "São João do Pau D' Alho B", no Município de São João do Pau D' Alho B, tendo como interessado Município de São João do Pau D' Alho B. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp considerou o projeto aprovado. Correspondência Recebida: 1 - Sergio da Silva Barbosa e Outros. - Protocolo 14.627 - Nova Europa. - Solicita continuidade de análise para a entrega das exigências técnicas da SH e da Cia. Ambiental do Estado de São Paulo, emitidas em reunião de 04-10-2016 - Motivo: Mudança na administração municipal bem como apresentação do cronograma de obras: Continuidade deferida pelo Colegiado. 2 - Beabisa Agro - Comercial e Empreendimentos Ltda. - Protocolo 14.868 - Sertãozinho - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação. Protocolo aprovado pela Cia Ambiental: Deferidos 12 meses. 3 - José Domenici - Protocolo 14.958 - Sertãozinho - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cia Ambiental e da Emplasa: Deferidos 12 meses. 4 - Benedito Residencial Arakassú - Protocolo 14.953 - Lagoinha - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela Sabesp e Emplasa: Deferidos 12 meses. 5 - Consult Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda. - Protocolo 14.849 - Mogi Guaçu - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental: Deferidos 12 meses. 6 - Por solicitação do Interessado fica cancelado o Protocolo 12.246 - Loteamento "Residencial e de Lazer AFACEESP", no Município de Caçapava, em nome de Centro de lazer e Residência dos Associados da AFACEESP. 7 - Por solicitação do Interessado fica cancelado o Protocolo 13.579 - Loteamento "Residencial Ana Helena", no Município de Franca, em nome de INFRATEC Empreendimentos Imobiliários Ltda. 8 - Por solicitação do Interessado fica cancelado o Protocolo 14.558 - Loteamento "Horizontal", no Município de Mogi Mirim, em nome de MLLC Mogi Mirim III Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0472/16 - Associação Centro de Formação Popular Frei Betto. - Condomínio, no Município de São Bernardo do Campo: Deferido. 2 - Expediente 0473/16 - Associação Centro de Formação Popular Frei Betto. - Condomínio, no Município de São Bernardo do Campo: Deferido. 3 - Expediente 1.0880/16 - Pedro Celso Barbosa e Outra - Desmembramento, no Município de Caconde: Indeferido. 4 - Expediente 1.089/16 - Juarez Ribeiro de Ávila e Outra - Desmembramento, no Município de Caconde: Indeferido. 5 - Expediente 0116/17 - VCI Lorena Emp. Imobiliários SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Lorena: Deferido. 6 - Expediente 0220/17 - Eloy Gonçalves Junior - Desmembramento, no Município de Monte Aprazível: Deferido. 7 - Expediente 0244/17 - Dinâmica de Bauru Projetos, Construções e Incorporações Ltda. - Condomínio, no Município de Bauru: Deferido. 8 - Expediente 0414/17 - Guairá Materiais de Construção e Adm. Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 9 - Expediente 0415/17 - Guairá Materiais de Construção e Adm. Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 10 - Expediente 0416/17 - Guairá Materiais de Construção e Adm. Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 11 - Expediente 0445/17 - Plano Mangueira Emp. Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 12 - Expediente 0459/17 - Vitta Jardim Paraíso Vermelho AQA Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Araraquara: Deferido. 13 - Expediente 0460/17 - Vitta Jardim

Paraíso Vermelho AQA Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Araraquara: Deferido. 14 - Expediente 0468/17 - Luiz Ferrari Neto e Outros - Desmembramento, no Município de Candido Rodrigues: Deferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 - Expediente 1194/2016. Protocolo 13079 - Condomínio "Residencial Canaã I", Mairiporã - SP. Substituição do Projeto de Água/Esgoto. O novo projeto foi aprovado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, SABESP e DAEE 02 - Expediente 1195/2016. Protocolo 13.946 - Loteamento "Vem Viver Terra Preta", Mairiporã - SP. Substituição do Projeto de Água/Esgoto. O novo projeto foi aprovado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, SABESP e DAEE 03 - Expediente 270/2017. Protocolo 12652 - Loteamento "Residencial Santa Rita", Pindamonhangaba - SP. Revalidação do Certificado. O Certificado 190/2015 foi revalidado até 28-04-2019. 04 - Expediente 350/2017. Protocolo 11.631 - Loteamento "Residencial Marrocos", Pirassununga - SP. Revalidação do Certificado. O pedido foi indeferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 05 - Expediente 387/2017. Protocolo 13.362 - Loteamento "Jardim Nova União", São João da Boa Vista - SP. Revalidação do Certificado. O pedido foi indeferido pela SABESP. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA 38, de 31-5-2017

Estabelecem diretrizes e condições para o licenciamento e a operação da atividade de recuperação de energia proveniente do uso de Combustível Derivado de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU em Fornos de Produção de Clínquer

O Secretário do Meio Ambiente, resolve:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as características mínimas para os Combustíveis Derivados de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU, e condições operacionais, limites de emissão, critérios de controle e monitoramento para disciplinar o licenciamento ambiental da recuperação energética do Combustível Derivado de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU nos fornos de produção de clínquer, visando atender o critério de melhor tecnologia prática disponível, de modo a minimizar os impactos deletérios à saúde pública e ao meio ambiente.

Artigo 2º - Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - Resíduos Sólidos Urbanos: conforme o descrito no artigo 13º, inciso I, alínea "c", da Lei 12.305, de 02-08-2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

II - Resíduos Sólidos Industriais: conforme o descrito no artigo 13º, inciso I, alínea "f", da Lei 12.305, de 02-08-2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS).

III - CDRU: Combustível Derivado de Resíduos Sólidos Urbanos, preparado a partir de resíduos sólidos urbanos, com ou sem incorporação de resíduos sólidos industriais não perigosos, para ser utilizado na recuperação energética em coprocessamento em fornos de clínquer, atendendo aos requisitos do artigo 6º desta Resolução.

Parágrafo único - Para os fins desta Resolução, o termo "Preparado", é utilizado como sinônimo de processado, homogeneizado e melhorado.

Artigo 3º - A unidade de preparo dos Combustíveis Derivados de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU, e a unidade onde for recuperada a energia contida no Combustível Derivado de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU dependerão de prévio licenciamento, sem prejuízo de outras licenças ou autorizações exigíveis.

Parágrafo único - O interessado em licenciar um forno de produção de clínquer para coprocessar Combustíveis Derivados de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU deve demonstrar, inicialmente que sua instalação atende integralmente as Resoluções CONAMA 382, de 26-12-2006, ou 436, de 26-12-2011 para a produção de cimento.

Artigo 4º - O uso dos Combustíveis Derivados de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU em fornos de clínquer é passível de licenciamento ambiental, atendendo a Lei Estadual 997, de 31-05-1976, e ao seu regulamento aprovado pelo Decreto 8.468, de 08-09-1976, e suas alterações, bem como aos procedimentos da Norma Técnica CETESB P4.263 - Procedimento para utilização de resíduos em fornos de produção de clínquer, com exceção do Item 12.1 - limites de emissão para efluentes gasosos.

Artigo 5º - O Combustível Derivado de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU deverá atender às seguintes características:

I - Poder Calorífico Inferior: ≥ 3583 kcal/kg na base seca,

II - Teor de Cloro: ≤ 1,0 %;

III - Teor de Mercúrio: ≤ 0,5 mg/kg.

§1º - Deverá ser apresentada caracterização quali-quantitativa do Combustível Derivado de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU, incluindo os teores das substâncias inorgânicas, conforme previsto na Resolução CONAMA 264, de 26-08-1999 em seu artigo 10, e na Norma Técnica CETESB P4.263, por ocasião do licenciamento ambiental, durante a fase de apresentação do EVQ - Estudo de Viabilidade de Queima.

§2º - A alimentação de Combustível Derivado de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU deverá ser independente dos combustíveis tradicionais e das matérias-primas, para que possibilite o intertravamento da alimentação, conforme item 10.1 da Norma Técnica CETESB P4.263.

§3º - O armazenamento de Combustível Derivado de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU deverá atender o prescrito na Norma Técnica ABNT NBR 11174 - Armazenamento de resíduos classe II - não inertes e III - inertes.

Artigo 6º - A incorporação de resíduos industriais à preparação do Combustível Derivado de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU será passível de autorização do órgão ambiental.

§ 1º - A identificação do resíduo industrial deverá ser efetuada utilizando-se os códigos da Lista Brasileira de Resíduos Sólidos da Instrução Normativa 13, de 18-12-2012, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

§ 2º - Um resíduo industrial será considerado elegível para incorporação à preparação do Combustível Derivado de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU ao atender integralmente os seguintes critérios:

I - Ser classificado como resíduo não perigoso de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 10004:2004 - Resíduos sólidos - classificação;

II - Atender as características do Combustível Derivado de Resíduos Sólidos Urbanos - CDRU especificadas no artigo 5º para mercúrio e cloro;

III - Possuir PCI (Poder Calorífico Inferior) igual ou maior do que 2.775 kcal/kg, base seca; e

IV - Constar da lista de resíduos não perigosos apresentada no Anexo I desta Resolução (derivada da Lista Brasileira de Resíduos Sólidos da Instrução Normativa 13, de 18-12-2012, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA).

§ 3º - O uso de outros resíduos industriais não perigosos da Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, da Instrução Normativa 13, de 18-12-2012, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, não constantes do Anexo I, poderá vir a ser autorizado pela Companhia Ambiental